



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA**

---

Projeto de Lei nº 006/2015

São Francisco de Paula, 15 de janeiro de 2015

### **Autoriza abertura de crédito especial no orçamento municipal**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação:

Órgão 10: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social

Atividade: 2046 – Manutenção das Atividades e Funcionamento da Secretaria

Elemento: 3390.93.00.00 – 0001 – Indenizações e Restituições .....R\$ 2.500,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito referido no artigo 1º a redução da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão 10: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social

Atividade: 2046 – Manutenção das Atividades e Funcionamento da Secretaria

Elemento: (306) 3390.32.00.00 – 0001 – Material de Distribuição Gratuita ..R\$ 2.500,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Francisco de Paula, 15 de janeiro de 2015

**Antonio Juarez Hampel Schlichting**

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA**

---

### JUSTIFICATIVA

A aprovação deste Projeto de Lei se faz necessária para devolução de parte do recurso não utilizado pelo governo municipal anterior, do Programa Estadual de Assistência Social-PEAS, convênio nº 1584/2012, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Social e o Município.

Certos de sua aprovação e agilidade em prol do bem de nosso município subscrevemo-nos.

**Antonio Juarez Hampel Schlichting**  
Prefeito